



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº: 182/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA GRAFICA IBIPITANGA LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA IBIPITANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.139.556/0001-02, com endereço comercial na Rua Liobino Coimbra, nº 92 Casa Bairro Centro, CEP 46540-00, Ibipitanga – BA, representado neste ato por pelo Sr. **José Nilton de Oliveira Sousa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0955635047, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.982.575-39, com endereço na Rua Jose Ambrósio, nº 231 Casa Bairro Centro, CEP 46540-00, Ibipitanga – BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial de nº 026/2021, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos em geral para manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do Pregão Presencial de nº 026/2021 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Elemento de despesa: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.009 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.018 – Manutenção do Fundeb 40%

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.019 – Manutenção de Creches Municipais

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2.023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2043 – Coronavírus (COVID 19).

Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2.025 – Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD

Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2.027 – Desenvolvimento das Ações do CRAS.

Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Preço Total para a entrega do (s) objeto (s) será de **R\$89.592,25 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)** resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
01	CARTÃO DE ATENDIMENTO - Dimensões 11x15 cm 4x1 cor papel couchê 115g. A ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	10.000	Und	0,13	1.300,00
02	CARTÃO DE MARCAÇÃO - Dimensões 14x21 cm, 3X1 cor papel off set 170g. A ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	8.000	Und	0,17	1.360,00
03	CARTÃO DA GESTANTE - Papel couchê 150 gramas, 4 x 4 cores, tamanho 21 x30 cm, 2 dobras.	1.000	Und	1,14	1.140,00
04	CARTÃO DO HIPERTENSO - Formato 10X7 cm, papel offset 170g, a cor branca com impresso na cor azul. Fornecido em pacotes com 1000 unidades	3.000	Und	0,13	390,00
05	CARTÕES DE VACINAÇÃO ADULTOS – Formato 10X7 cm, papel offset 170g, a cor branca com impresso na cor azul. Fornecido em pacotes com 1000 unidades.	5.000	Und	0,13	650,00
06	CARTÕES DE VACINAÇÃO CRIANÇA – Formato 10X19 cm, papel offset 170g, a cor branca com impressão 4x4 cores, frente e verso, vincado e dobrado. A ser entregue de acordo com as necessidades do setor	5.000	Und	0,74	3.700,00
	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA – Papel cartão 240g, com bolso interno, impressão 4x0,	5.000	Und	1,80	9.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



07	dimensões 32cm x44cm aberta, 22x32 cm fechada. A ser entregue 500 unidades ou de acordo com as necessidades do setor.				
08	CARIMBO AUTOMATICO - medidas 38x14mm Personalizado com esponja	100	Und	38,00	3.800,00
09	CARIMBO AUTOMATICO - medidas 22X58 mm Personalizado com esponja	30	Und	52,25	1.567,50
10	CARIMBO AUTOMATICO - medidas 60X40 mm Personalizado com esponja	15	Und	71,25	1.068,75
11	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL - Formato 10 x 25cm, em papel sulfite 75gr, na cor azul com impresso na cor azul, numerado, picotado e grampeado. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor	250	Bloco	9,00	2.250,00
12	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - Formato 15,5 x 22cm, em papel sulfite 75gr, na cor azul impresso na cor azul, bloco 100 folhas, 50x2 vias, numerado, grampeado e picotado. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	250	Bloco	7,60	1.900,00
13	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Formato 15,5 x 22cm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul, bloco 50x2 vias. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor	200	Bloco	7,60	1.520,00
14	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - Formato 10 x 22cm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul, bloco 100 folhas. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor	250	Bloco	7,60	1.900,00
15	BLOCO HERITROGRAMA - Formato 10 x 22cm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul, bloco 100x1. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	250	Bloco	7,60	1.900,00
16	FICHA "B" GES - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
17	FICHA 'A' - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor	100	Bloco	18,00	1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.				
18	FICHA CLÍNICA - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
19	FICHA CONTROLE DOMICILIAR DO AGENTE DE SAÚDE - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
20	FICHA DA VIGILANCIA SANITÁRIA - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	200	Bloco	18,00	3.600,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	50	Bloco	18,00	900,00
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	50	Bloco	18,00	900,00
23	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	200	Bloco	18,00	3.600,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Bloco com 100 folhas, Formato 210	100	Bloco	18,00	1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



25	x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.				
26	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	50	Bloco	18,00	900,00
27	FICHA DE CONTROLE DOMICILIAR E-SUS - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	50	Bloco	18,00	900,00
28	FICHA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL- Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	50	Bloco	18,00	900,00
29	FICHA DE PRESCRIÇÃO CLÍNICA - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	300	Bloco	18,00	5.400,00
30	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido em pacotes com 10 unidades.	100	Bloco	18,00	1.800,00
31	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO SISPRENATAL - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Fornecido de acordo com a necessidade do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	18,00	1.800,00
33	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA E-SUS - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser	100	Bloco	18,00	1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	entregue de acordo com as necessidades do setor.				
34	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Bloco com 100 folhas, Formato 210 x297mm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	60	Bloco	18,00	1.080,00
35	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - Formato 15,5 x 22cm, em papel sulfite 75gr, na cor branca com impresso na cor azul, bloco 50x2 vias. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	700	Bloco	7,88	5.516,00
36	VALE COMBUSTÍVEL - Bloco com 100 fls, Papel 75g ,21X7cm, uma cor, numerado, picotado e grampeado. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	100	Bloco	9,50	950,00
37	VALE ALIMENTAÇÃO - Bloco com 100 fls, papel 75g ,21X7cm, uma cor, numerado, picotado e grampeado. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	200	Bloco	9,50	1.900,00
38	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA - Formato 21X7cm, 100 fls, papel 75g uma cor, 2 vias numerado, picotado e grampeado. Quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	200	Bloco	11,40	2.280,00
39	BANNER - Dimensões 1,20x80, lona 380g acabamento com bastão, ponteira de plástico e cordão, quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	50	Und	75,00	3.750,00
40	BANNER - Dimensões 1,50X1m, lona 380g acabamento com bastão, ponteira de plástico e cordão, quantidade a ser entregue de acordo com as necessidades do setor.	05	Und	100,00	500,00
41	PLOTAGEM DE VEÍCULOS - Serviços de confecção/envelopamento de veículo tipo popular. Vinil 010, autocolante, com impressão digital alta definição.	10	Und	470,00	4.700,00
42	FOLDER - Papel couchê 150 gramas, 4 x 4 cores, tamanho 21 x30 cm, 2 dobras. Fornecido em pacotes com 1000 unidades.	1.000	Und	0,37	370,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade de litros de combustível fornecida no período.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

4.2. Os serviços serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os itens deverão ser entregues obrigatoriamente na sede da Cidade de Ibitiara, Estado da Bahia, em até 05 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do contratado, no local indicado pela contratante.

4.4. Quanto à qualidade dos materiais gráficos fornecidos durante a vigência do Contrato, deverão ser de qualidade, legíveis e não poderão apresentar manchas e/ou defeitos de impressão, sob pena de substituição do item, sem ônus adicional à Contratante.

4.5. O(s) serviço de confecção e de fornecimento dos materiais gráficos, sempre que forem solicitados, deverão ser entregues no local indicado no item 5.2 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOPRAZO

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;

6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;

6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos combustíveis, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;

6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

6.1.8. Disponibilizar o abastecimento dos veículos fora do horário comercial, à noite e de madrugada, conforme necessidade do Departamento solicitante, para que não haja transtornos quanto a cancelamento de viagens por falta de combustível.

6.1.9. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

8.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Os serviços do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.

9.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.

10.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos: atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

10.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DARESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

11.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇAJUDICIAL

12.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

14.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAVINCULAÇÃO

16.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 026/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 02 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

GRAFICA IBIPITANGA LTDA
José Nilton de Oliveira Sousa
Empresário / Rep. Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a- _____
Nome:
CPF/MF:

2^a- _____
Nome:
CPF/MF: